

PROJETO DE LEI

Nº 311/2013

LEI Nº 10.600

AUTÓGRAFO Nº 238/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE FREITAS" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
127096-1/4

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº. 311/2013

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**JOSÉ CARLOS DE FREITAS**” a Rua que inicia na Rua Serafim Banietti, altura do nº. 870, no Jd. Recreio Sorocabano, nesta cidade e, termina na Rua Atílio Silvano, altura do nº. 1803, no Jd. Maria Eugênic, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “**Cidadão Emérito : 1942-2011**”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de agosto de 2013.


Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

JOSÉ CARLOS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, escriturário, nascido no dia 09 de maio de 1942, na cidade de Guapiara/SP, filho de Pedro Raimundo de Freitas e Cecília Maria de Freitas.

Zé Freitinha, como era conhecido, passou sua infância e adolescência em sua terra natal, Guapiara, onde trabalhou na roça (agricultura) com seu pai, cultivando o milho, feijão, pimentão e tomate e, por último e por alguns anos, trabalhou como açougueiro, de propriedade do pai.

Pelos idos de 1970 mudou-se para Sorocaba. Aqui casou-se, tendo 03 (três) filhos: Patrícia, Priscila e Júnior.

Adquiriu, através de financiamento, sua casa na Rua Dr. Tobias Avino, no Verde Vale (Central Parque), sua única propriedade que legou aos seus filhos como herança material, deixando outras, aquela que não se compra, mas que adquiriu como obra de berço

Seu primeiro emprego foi na Loja Eletro radiobrás, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nesta cidade. Por volta de 1972 / 1973, passou a trabalhar como Secretário Administrativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba, o qual tinha sua sede na Rua São Bento, 190, no 4º. andar, onde ficou até 1990.

A partir de então, passou a fazer serviço de despachante por conta própria, isto é, elaborava e encaminhava à Junta Comercial do Estado de São Paulo, contratos e suas alterações, bem como outros documentos destinados às diversas repartições públicas da capital, serviço esse que prestou aos Escritórios Contábeis até seus últimos dias.

Por volta de 1995 se divorciou de sua mulher, ficando com a guarda de seus 03 (três) filhos: Patrícia, Priscila e Júnior, todos em





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº tenra idade, aos quais não foi somente o pai, mas também a mãe até que se casaram e constituíram suas famílias.

Assim levou sua vida pobre, mas aparentemente feliz. Foi um homem bom. Tudo o que era seu, também pertencia aos seus amigos, parentes e companheiros.

Em novembro de 2011 chegou o verdadeiro inverno em sua vida. Sentindo-se que não estava bem, ele mesmo procurou a Santa Casa para exames de rotina. Internaram-no e, ao final de 14º. (décimo quarto) dia, mais precisamente no dia 06 de dezembro de 2011, na presença de seus filhos e dos seus netos Milena, com 14 anos e, Léo com 8 anos, pediu a todos que o acompanhassem na oração que o Senhor nos ensinou e passou à história, deixando atrás de si apenas saudades daqueles a que amou e por quem foi muito amado.

Meus caríssimos pares, esta é a pequena e grande história de **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, o **Zé Freitinha**, ao qual pretendo, com a aprovação de V.Exas., perpetuar o seu nome numa via pública desta cidade que o recebeu de braços abertos e que ele soube retribuir.

S/S., 14 de agosto de 2013.


Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR



04V

Recebido na Div. Expediente
21 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 22 / 08 / 13
Div. Expediente

Recebido em 23/08/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSE CARLOS DE FREITAS

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00158.028.0064059-71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	divorciado, com sessenta e oito anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Guapiara - SP	RG 8.123.184-2	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de PEDRO RAIMUNDO DE FREITAS e de CECÍLIA MARIA DE FREITAS;
Residência: na rua Tobias Avino 614, Central Parque, Sorocaba,
Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
seis de dezembro de dois mil e onze, às 04:02 horas	06	12	2011

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
parada cardíaca respiratória

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Memorial Park desta cidade	JOSE CARLOS DE FREITAS JUNIOR

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Ariosvaldo Diniz Florentino, CRM 95395
Atestado médico número 016946001-0

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era divorciado de WILMA APARECIDA LISBOA, com quem foi casado, em Brás Cubas-SP, aos 05.06.1976. Deixou os filhos: Patricia- 35 anos, Priscila- 32 anos e Jose Carlos- 25 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

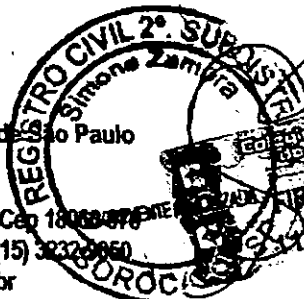
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 03 de janeiro de 2012.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 13068-976
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-0950
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br



Jocileny Ferreira Soares
Escrevente Autorizada

OFICIAL	IPESP	TOTAL
17,41	7,00	20,70

Ofício de Registro Civil - 2º SubD. de Sorocaba
Reconheço a Firma por semelhança de
JOCELENY FERREIRA SOARES

03 JAN 2012

de verdade.

175288
05700
05700-1111
05700-175288

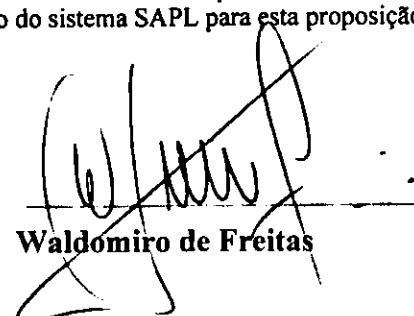


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1815316663/505</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 20/08/2013
Descrição: DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ CARLOS DE FREITAS" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Waldomiro de Freitas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 311/2013

A autoria da presente Proposição é do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de “José Carlos de Freitas” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,
logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei
encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

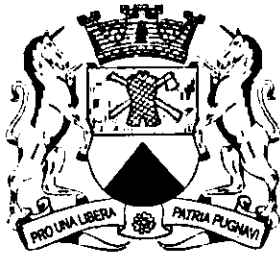
É o parecer.

Sorocaba, 26 de agosto de 2.013.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 311/2013, de autoria do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Membro



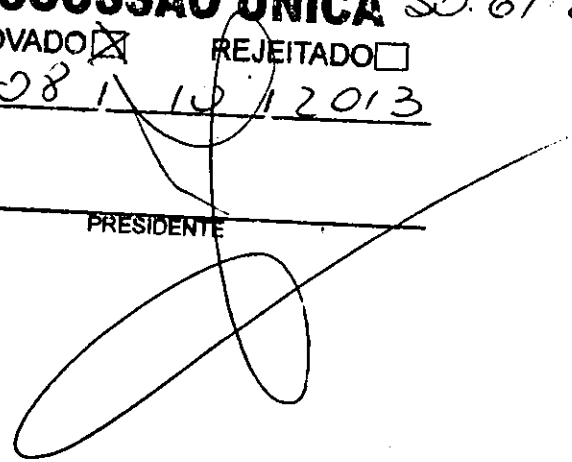
12v

DISCUSSÃO ÚNICA SO. 61/2013

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 10 / 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 08 de outubro de 2013.

Nº 1542

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243/2013, aos Projetos de Lei nºs 261, 309, 311, 338, 349, 362, 370 e 351/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.606 FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ CARLOS DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 311/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ CARLOS DE FREITAS” a via que se inicia na Rua Serafim Banietti, altura do nº 870, no Recreio dos Sorocabanos, e termina na Rua Adão Silvano, altura do nº 1803, no Jardim Maria Eugênia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1942/2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.600, de 16/10/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

JOSÉ CARLOS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, escrivão, nascido no dia 9 de Maio de 1942, na cidade de Guapiara/SP, filho de Pedro Raimundo de Freitas e Cecília Maria de Freitas.

Zé Freitinha, como era conhecido, passou sua infância e adolescência em sua terra natal, Guapiara, onde trabalhou na roça (agricultura) com seu pai, cultivando o milho, feijão, pimentão e tomate e, por último e por alguns anos, trabalhou como açougueiro, de propriedade do pai.

Peelos idos de 1970 mudou-se para Sorocaba. Aqui se casou, tendo 3 (três) filhos: Patrícia, Priscila e Júnior.

Adquiriu, através de financiamento, sua casa na Rua Dr. Tobias Avino, no Verde Vale (Central Parque), sua única propriedade que legou aos seus filhos como herança material, deixando outras, aquela que não se compra, mas que adquiriu como obra de berço.

Seu primeiro emprego foi na Loja Eletro radiobrás, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nesta cidade. Por volta de 1972/1973, passou a trabalhar como Secretário Administrativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba, o qual tinha sua sede na Rua São Bento, 190, no 4º andar, onde ficou até 1990.

A partir de então, passou a fazer serviço de despachante por conta própria, isto é, elaborava e encaminhava à Junta Comercial do Estado de São Paulo, contratos e suas alterações, bem como outros documentos destinados às diversas repartições públicas da capital, serviço esse que prestou aos Escritórios Contábeis até seus últimos dias.

Por volta de 1995 se divorciou de sua mulher, ficando com a guarda de seus 3 (três) filhos: Patrícia, Priscila e Júnior, todos em tenra idade, aos quais não foi somente o pai, mas também a mãe até que se casaram e constituíram suas famílias.

Assim levou sua vida pobre, mas aparentemente feliz. Foi um homem bom. Tudo o que era seu, também pertencia aos seus amigos, parentes e companheiros.

Em Novembro de 2011 chegou o verdadeiro inverno em sua vida. Sentindo-se que não estava bem, ele mesmo procurou a Santa Casa para exames de rotina. Internaram-no e, ao final de 14º (décimo quarto) dia, mais precisamente no dia 6 de Dezembro de 2011, na presença de seus filhos e dos seus netos Milena, com 14 anos e, Léo com 8 anos, pediu a todos que o acompanhassem na oração que o Senhor nos ensinou e passou à história, deixando atrás de si apenas saudades daqueles a que amou e por quem foi muito amado.

Meus caríssimos pais, esta é a pequena e grande história de JOSÉ CARLOS DE FREITAS, o Zé Freitinha, ao qual pretendo, com a aprovação de V.Exas., perpetuar o seu nome numa via pública desta cidade que o recebeu de braços abertos e que ele soube retribuir.





LEI Nº 10.600, DE 16 DE OUTUBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 311/2013 - autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DE FREITAS" a via que se inicia na Rua Serafim Banietti, altura do nº 870, no Recreio dos Sorocabanos, e termina na Rua Atilio Silvaço, altura do nº 1803, no Jardim Maria Eugênia, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1942/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.600, de 16/10/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

JOSÉ CARLOS DE FREITAS, brasileiro, divorciado, escriturário, nascido no dia 9 de Maio de 1942, na cidade de Guapiara/SP, filho de Pedro Raimundo de Freitas e Cecília Maria de Freitas.

Zé Freitinha, como era conhecido, passou sua infância e adolescência em sua terra natal, Guapiara, onde trabalhou na roça (agricultura) com seu pai, cultivando o milho, feijão, pimentão e tomate e, por último e por alguns anos, trabalhou como açougueiro, de propriedade do pai.

Pelos idos de 1970 mudou-se para Sorocaba. Aqui se casou, tendo 3 (três) filhos: Patrícia, Priscila e Júnior.

Adquiriu, através de financiamento, sua casa na Rua Dr. Tobias Avino, no Verde Vale (Central Parque), sua única propriedade que legou aos seus filhos como herança material, deixando outras, aquela que não se compra, mas que adquiriu como obra de berço.

Seu primeiro emprego foi na Loja Eletroradiobrás, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nesta cidade. Por volta de 1972/1973, passou a trabalhar como Secretário Administrativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba, o qual tinha sua sede na Rua São Bento, 190, no 4º andar, onde ficou até 1990.

A partir de então, passou a fazer serviço de despachante por conta própria, isto é, elaborava e encaminhava à Junta Comercial do Estado de São Paulo, contratos e suas alterações, bem como outros documentos destinados às diversas repartições públicas da capital, serviço esse que prestou aos Escritórios Contábeis até seus últimos dias.

Por volta de 1995 se divorciou de sua mulher, ficando com a guarda de seus 3 (três) filhos: Patrícia, Priscila e Júnior, todos em tenra idade, aos quais não foi somente o pai, mas também a mãe até que se casaram e constituíram suas famílias.

Assim levou sua vida pobre, mas aparentemente feliz. Foi um homem bom. Tudo o que era seu, também pertencia aos seus amigos, parentes e companheiros.

Em Novembro de 2011 chegou o verdadeiro inverno em sua vida. Sentindo-se que não estava bem, ele mesmo procurou a Santa Casa para exames de rotina. Internaram-no e, ao final de 14º (décimo quarto) dia, mais precisamente no dia 6 de Dezembro de 2011, na presença de seus filhos e dos seus netos Milena, com 14 anos e, Léo com 8 anos, pediu a todos que o acompanhassem na oração que o Senhor nos ensinou e passou à história, deixando atrás de si apenas saudades daqueles a que amou e por quem foi muito amado.

Meus caríssimos pares, esta é a pequena e grande história de JOSÉ CARLOS DE FREITAS, o Zé Freitinha, ao qual pretendo, com a aprovação de V.Exas., perpetuar o seu nome numa via pública desta cidade que o recebeu de braços abertos e que ele soube retribuir.